



PROCESSO	191.938-5/2024
INTERESSADO	CLAUDIO DELGADO BARROSO
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na última remuneração**, em que figura como interessado o senhor **CLAUDIO DELGADO BARROSO**, CPF nº 392.926.308-49, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos EST/LC363 C-05, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nesta Capital, com fundamento no artigo 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como o artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 92/2020 c/c artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 79/2000 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 2024.4.04791, do MTPREV.
2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 1.508/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.820, em 03/09/2024.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 5.570/2024², subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro do Ato nº 1.508/2024 e pela legalidade da planilha de proventos.
4. **É o relatório.**

Cuiabá, 07 de março de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 550841/2024

² Documento Digital nº 556420/2024

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

